



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Raça e Etnia.

MORTES POR INTERVENÇÃO DE AGENTES DO ESTADO: UMA CONTINUIDADE DA POLÍTICA DE EMBRANQUECIMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA?

Giselle Moraes de Souza¹
Isabel Cristina Lopes Barbosa²

Resumo: Este trabalho busca analisar o etnocídio que historicamente se estabelece no Brasil contra a existência de mulheres e homens negros, baseando-se principalmente na leitura de Abdias do Nascimento. Trazemos a violência do Estado através do seu braço armado, intensificada com o modelo neoliberal, como uma atualização da política genocida de embranquecimento da população brasileira.

Palavras-chave: Genocídio, População negra; Política de embranquecimento; Violência do Estado; Racismo.

Abstract: This paper analyzes ethnocídio that historically establishes itself in Brazil against the existence of black people, being based mainly on the reading of Abdias do Nascimento. We bring the violence of the State through its armed arm intensified with the neoliberal model as an update of the genocidal politics of whitening of the Brazilian population.

Keywords: Genocide; Black population; Whitening policy; State Violence; Racism.

1. Introdução

“O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro” disse o Governador do Estado do Rio de Janeiro Wilson Witzel, antes mesmo de assumir o cargo, em 1º de novembro de 2018 (PENNAFORT, 2018). Em 03 de maio de 2019, o G1 (GRANDIM; RODRIGUES, 2019) noticiou o maior número de mortes por intervenção de agente do estado no Rio de Janeiro desde 1998 - não que isso signifique que nos outros anos os números tenham sido baixos – trata-se de um aumento expressivo (19%) apenas no primeiro trimestre do ano (434) em relação ao mesmo período do ano anterior (368). De janeiro a abril de 2019, a soma das mortes (558) é quase o total de todo ano de 2014 (584) (ISP, 2019). Analisando a série histórica do Instituto de Segurança Pública (ISP) observamos que em dezesseis anos (pelo menos), desde 2003, o índice de letalidade dos agentes do Estado é alarmante. O ano com menor incidência de homicídios por intervenção de agente do Estado foi em 2013 (416) e, desde então, não houve mais redução nos anos seguintes.

¹ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: gmoraes.desouza@gmail.com.

² Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: gmoraes.desouza@gmail.com.

Essas mortes tem um marcador impossível de ser ignorado, apesar de naturalizado por diversos aparelhos da sociedade: Uma maioria de pretos e pardos. Mascarado por uma política de guerra as drogas, o “abate” de vidas, em sua maioria jovens negros, é autorizado e legitimado pelo Estado e pela sociedade, configurada numa relação proporcional entre o terror nas favelas e a segurança no asfalto.

De acordo com a base de dados do ISP (2019), em 2018, 75,1% do total de 1.534 mortes por intervenção policial correspondia a pessoas negras; em 2017, 77,02% de 1.127 mortes; em 2016, 77,41% de 925 mortes; em 2015, 77,05% do total de 645 e em 2014, 73,46 de 584 mortes. Entre 2014 e 2018 das 4.815 mortes, 13,94% foram de pessoas brancas (671), e 9,95% (479) não tem informação de cor, o que significa que o contingente de pessoas negras pode ser ainda maior se considerarmos a tendência de atuação das polícias. Uma das propostas deste artigo é entender o que esses números significam além das vidas interrompidas – dos que morrem e seus familiares.

Com dados como esses, que historicamente nos aterrorizam, e motivam mobilizações de diversos movimentos sociais, sobretudo o Movimento Negro, pretendemos nesse artigo refletir sobre as mortes de pessoas negras por intervenção policial, pensando a relação dessas mortes com a política de embranquecimento de fins do século XIX e primeira metade do século XX³.

A questão que norteia este trabalho, enfim, é se podemos na contemporaneidade articular o genocídio da população negra em vigor a uma política de embranquecimento, como fizera Abdias em 1978. Existe uma política de embranquecimento em voga? Essa é a pergunta que nos guiará ao longo deste ensaio.

Nesse sentido, faremos um resgate da elaboração teórica de Abdias do Nascimento, que trabalhou a categoria genocídio e a idéia de política de embranquecimento empreendida naquele período. As reflexões de Clóvis Moura, Kabengele Munanga e Achile Mbembe que possuem produções no campo relações raciais também nortearam nossa investigação. Além da bibliografia que norteou este trabalho, consideramos importante sinalizar desde a introdução que quando nos referimos a genocídio, temos em mente a definição da Lei Nº 2.889 de 1956, que em seu artigo primeiro define:

Quem, com a intenção de destruir, no todo **ou em parte**, grupo nacional, **étnico, racial** ou religioso, como tal: **a) matar membros do grupo**; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; **c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial**; **d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo**; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo (BRASIL, 1956. grifo nosso).

³ Conforme Nascimento (1978, p. 71) “Desde o fim do século XIX, o objetivo estabelecido pela política imigratória foi o desaparecimento do negro através da “salvação” do sangue europeu, e este alvo permaneceu como ponto central da política nacional durante o século XX”.

Entendemos que as doze páginas não são suficientes para tratar de questão tão complexa, mas com rigor científico pudemos elaborar um ensaio que nos elucidam algumas questões iniciais.

2. A política de branqueamento da população brasileira

Em 1978, Abdias do Nascimento sistematiza – e denuncia – um processo organizado de eliminação dos povos negro-africanos e seus descendentes. Em um dos pontos da obra, o autor dedica-se a política de embranquecimento racial enquanto estratégia de genocídio através do abandono e negligenciamento do povo negro, do incentivo à mestiçagem e à imigração de europeus. Antes mesmo da oficialização de uma política imigrantista promovida pelo Estado brasileiro, da “ideologia do branqueamento” nas palavras de Clóvis Moura (1988) ou da “política do embranquecimento” nos termos de Abdias, o surgimento do mestiço já era verificável. Os mestiços eram fruto da exploração sexual das mulheres negras, que estavam em número muito menor que o de homens, usadas para satisfazer as necessidades sexuais dos próprios senhores e de outros colonos, quando os primeiros as colocavam a trabalhar como prostitutas (NASCIMENTO, 1978, p. 61). Desde esse momento, o mestiço era percebido como menos inferior em relação às outras pessoas negras ou não mestiças com o branco, o que não retirava sua qualidade de escravo, “atenuando” sua condição – uma vez que

situado no meio do caminho entre a casa grande e a senzala, o mulato prestou serviços importantes à classe dominante; durante a escravidão ele foi capitão-de-mato, feitor, e usado noutras tarefas de confiança dos senhores, e, mais recentemente, o erigiram como um símbolo da nossa “democracia racial” (NASCIMENTO, 1978, p. 69).

Em 1850, com a abolição do tráfico de pessoas do continente africano, repor a mão de obra não era tarefa tão fácil quanto antes, apesar de o tráfico não ter sido interrompido imediatamente à promulgação da Lei. A pressão da população negra escravizada, dos abolicionistas – dos quais o interesse se travestia da intenção única de findar a exploração dos (as) africanos – e dos países das economias centrais, já alimentava o interesse de alguns grupos da classe dominante na inserção do trabalhador livre na pessoa do imigrante branco europeu, processo que iniciara antes mesmo da promulgação da Lei Eusébio de Queiroz. A finalidade, porém, não era substituir a mão-de-obra negra totalmente. No entanto, alguns imigrantistas, influenciados pelas primeiras experiências com a imigração, acrescentaram a ideia de renovação da raça através da miscigenação ou da sobrevivência daqueles que nesta lógica eram considerados pertencentes à raça superior, atrelando progresso e civilização à abertura completa dos portos para a entrada do imigrante branco (AZEVEDO, 1987, p. 60-61).

Nesse contexto, foram fundamentais - para o aprofundamento da tese de que o progresso do país dependia da eliminação da população negra - os estudos “científicos” racialistas. O racismo científico importado da Europa, conforme Moura (1994, p.3) aponta o surgimento da “(...) ideia de raça como chave da história” com Robert Knox em 1850 no estudo *Races of Men*, Inglaterra e na França com Arthur Gobineau. Os estudos de ambos os autores desembocaram no “mito do gênio anglo-saxão e gênio racial ariano”, respectivamente. Mais tarde o Darwinismo Social, surgiu como refrigere para as teses de superioridade racial. Este, por sua vez, seguiu na mão de seus precursores, apontando a evolução natural possível apenas por transferência genética e a sobrevivência dos mais aptos (MOURA, 1994, p.4). Gobineau inclusive teria feito uma previsão de que dois séculos seriam suficientes para o desaparecimento do povo negro, e não foi o único a realizar previsões. Também o fez João Batista de Lacerda prevendo este fenômeno no Brasil, que mais “otimista”, estipulou um século (NASCIMENTO, 1978, p. 72). Diante de um repertório extenso de argumentos racistas, “fundamentado” com teses “científicas” racialistas, a classe dominante mudou o curso antes de se lançarem a uma política de integração da população negra nas dinâmicas de trabalho livre.

A análise da produção discursiva da elite intelectual brasileira do fim do século XIX ao meado deste, deixa claro que se desenvolveu um modelo racista universalista. Ele se caracteriza pela busca de assimilação dos membros dos grupos étnico-raciais diferentes na "raça" e na cultura do segmento étnico dominante da sociedade. Esse modelo supõe a negação absoluta da diferença, ou seja, uma avaliação negativa de qualquer diferença e sugere no limite um ideal implícito de homogeneidade que deveria se realizar pela miscigenação e pela assimilação cultural. A mestiçagem tanto biológica quanto cultural teria entre outras conseqüências a destruição da identidade racial e étnica dos grupos dominados, ou seja, o etnocídio (MUNANGA, 1999, p. 110).

A partir da abolição da escravidão em 1888, o que se assiste é o abandono de grande parte da população liberta à própria sorte quase como que um resultado da substituição dos projetos de transição regulada e gradual da mão de obra escrava para a livre⁴ pelo projeto imigrantista. O imigrante branco era o ingrediente perfeito, pois resolveria uma *suposta* escassez de mão de obra e seria responsável pelo isolamento e eliminação da raça negra considerada tão inferior, atrasada e prejudicial ao progresso. Nesse sentido, as teses eugenistas importadas da Europa foram bem aproveitadas pela classe branca dominante na cena brasileira da época. O racismo científico serviu como tese que fundamentou a política de embranquecimento da população, visto que seus precursores, não demoraram em associá-lo ao desenvolvimento do país, e o atraso à população negra. Às mulheres e homens libertos, considerados inaptos para a inserção no novo sistema de

⁴ “Para vários deles, tratava-se simplesmente de tornar ocupados os “desocupados ou manter ocupados aqueles que se fossem alforriando, de modo a se instituir um controle estrito e cotidiano do Estado sobre suas vidas” (AZEVEDO, 1987, p.47).

mão-de-obra livre, coube apenas o papel de “elementos residuais do sistema social” (AZEVEDO, 1987, p.22). Azevedo salienta ainda que

o máximo que se concedia em termos do destino dos homens nacionais livres e pobres era esperar que no futuro eles se regenerassem de seus defeitos por meio de sua absorção pela população de imigrantes, via miscigenação ou simplesmente exemplo moralizador (AZEVEDO, 1987, p.169).

As relações interétnicas entre pessoas brancas e negras, associadas a uma política de seletividade imigrantista, produziram contingente humano de cor parda (ou demais variações nominais da cor)⁵ localizado no primeiro degrau de um pódio, no qual a mais alta posição equivaleria à eliminação física completa da “mancha negra” (NASCIMENTO, 1978). Aqui importante salientar o aspecto físico, que seriam a cor da pele em si e o fenótipo, pois o autor também demarca que no Brasil se convencionou priorizar as características físicas visíveis em detrimento de uma composição sanguínea na esteira da teoria de que a raça superior “vence” no processo de miscigenação das raças (NASCIMENTO, 1978).

Além do estímulo à imigração do gênio ariano, ainda que indesejáveis nas suas nações⁶, a miscigenação, a proibição de “imigrantes de raças inferiores” (NASCIMENTO, 1978, p. 71) foi crucial à propagação do ideal de clareamento no Brasil a partir da estratégica concessão de títulos de brancura e a superestimação da população branca sem que essa categoria estivesse presente nos censos como ocorrido em 1970 (NASCIMENTO, 1978, p. 76). O desejo de embranquecer e de “casar com brancas (os) para clarear a família”, promoveu na população brasileira o instinto inconsciente de autodestruição seja pela busca da miscigenação ou pela negação de pertencimento. Abdias, com relação aos dados estatísticos dos censos de 1987 a 1950 que apresentam aumento expressivo da população declarada branca e parda em relação ao incremento tímido da população negra, nos chama atenção para o fato de que

Eles mostram um retrato fortemente distorcido da realidade, já que conhecemos as pressões sociais a que estão submetidos os negros no Brasil, coação capaz de produzir a subcultura que os leva a uma identificação com o branco. Temos, então, os mulatos claros descrevendo-se a si mesmos como brancos; os negros identificando-se como mulatos, pardos ou mestiços, ou recorrendo a qualquer outro escapismo no vasto arsenal oferecido pela ideologia dominante (NASCIMENTO, 1978, p. 74).

Além do incentivo à imigração de europeus para o Brasil, o Estado brasileiro também se utilizou de outras medidas para garantir a eficácia da sua política de embranquecimento da população, como ações sanitárias de proteção e prevenção a doenças como febre amarela, por exemplo, voltadas prioritariamente à esta população de imigrantes (MAIO;

⁵ Conforme Nascimento (1978, p. 42) “Um brasileiro é designado *preto, negro, moreno, mulato, crioulo, pardo, mestiço, cabra* – ou qualquer outro eufemismo; e o que todo o mundo compreende imediatamente, sem possibilidade de dúvidas, é que se trata de um *homem-de-cor*, isto é, aquele assim chamado descendente de escravos africanos”.

⁶ “No princípio da nossa colonização, Portugal descarregava no nosso território os seus criminosos, as suas mulheres erradas, as suas fezes sociais todas (...)” NABUCO (2000, p. 98).

MONTEIRO, 2005). Além de que, aliado à estas teorias racialistas estava a associação do negro à vadiagem – principalmente nas produções de Nina Rodrigues que difundiam a ideia de que por serem uma raça inferior e degenerada a população negra e mestiça estava propensa à criminalidade e ao alcoolismo – e isso também justificou o incentivo à imigração europeia, as condições precárias nas quais viviam a população negra e o controle constante sobre esta população que se encontrava livre, por parte do braço armado do Estado (GÓES, 2016). Qualquer conglomerado de negros em rodas de capoeiras, cerimônias festivas ou religiosas eram alvo de intervenção policial na Primeira República.

Com o governo Vargas em 1930 os debates sobre a identidade nacional deixam de se pautar pelo viés biológico das teorias racialistas e passam a ser lidos pelo viés culturalista (MUNANGA, 1999). Gilberto Freyre (1933) foi responsável por sistematizar a ideia de que no Brasil havia uma harmonia racial, onde os três povos contribuíram para nossa cultura e conviviam harmonicamente. Há uma leitura romantizada das relações que se estabeleceram no período colonial, inclusive as relações sexuais forçadas entre os senhores brancos e as mulheres negras que estavam em condição de escravização. Novamente valoriza-se a miscigenação como um marco da sociedade brasileira e a ideologia de branqueamento ganha novos e atualizados contornos.

Caminhando mais à frente na história nacional, movimentos de mulheres negras, muitas vinculadas ao feminismo negro, denunciam entre as décadas de 1980 e 1990 a esterilização em massa de mulheres negras. Um dos pontos chave da denúncia trata-se de um projeto de controle de natalidade elaborado por um economista do governo no estado de São Paulo em 1982, cujo objetivo era controlar o crescimento da população preta e parda, com o receio de que ultrapassassem a população branca. Questionou-se, inclusive, se não seria uma possibilidade cancelar as eleições caso isso ocorresse como ocorreu no período segregacionista em alguns estados estadunidenses (DAMASCO et. al., 2012).

Outro fato ocorreu em 1986 na cidade de Salvador, em que campanhas publicitárias de controle de natalidade traziam fotos de mulheres e crianças negras em contextos relacionados à morte e criminalidade com o slogan “Defeito de fabricação”. Além de estudos e censos que demonstraram como em todo o país a esterilização estava sendo recorrentemente e majoritariamente utilizada em mulheres negras, em detrimento de outros métodos contraceptivos possíveis. Diante de todo esse contexto as mulheres negras se organizaram na Campanha Nacional contra a Esterilização de Mulheres Negras em 1990, cujo slogan “Esterilização – Do controle da natalidade ao genocídio do povo negro!” (DAMASCO et. al., 2012, p. 141) demonstra a seriedade da questão. Gostaríamos de destacar que práticas de esterilização foram recorrentes como políticas eugenistas promovidas por Estados nacionais na América Latina para a eliminação dos não-brancos

(STEPAN, 2005) e o Brasil não estava desatrelado desta realidade. Não por acaso foi utilizada o termo “genocídio” nesta campanha.

Importante pontuar que por não ser objetivo central desse ensaio, não trataremos dos impactos na saúde mental da população negra, apesar de extremamente relevante e transversal ao aspecto que nos lançamos abordar, afinal “a política e a ideologia do branqueamento exerceram uma pressão psicológica muito forte sobre os africanos e seus descendentes. Foram, pela coação, forçados a alienar sua identidade transformando-se, cultural e fisicamente em brancos” (MUNANGA, 1999, p. 94).

Dito isto, podemos perceber que as iniciativas do Estado alimentadas pela classe dominante das diferentes épocas, não surtiram o resultado esperado. A população negra não sucumbiu e representa mais da metade da população brasileira atualmente (IBGE, 2011). No entanto, nos indagamos se é possível que estas formas de “purificação racial” ainda estejam em curso, não tão visíveis como foram outrora, resultado de muitas lutas travadas pelos Movimentos Sociais, e, sobretudo em virtude dos dispositivos legais nacionais e internacionais que definem racismo como crime (BRASIL, 1989), assim como genocídio (BRASIL, 1956).

3. O Estado brasileiro como principal agente do genocídio do povo negro

A violência é quase cotidianamente usada contra eles, através de razias noturnas do aparelho policial. (...) Muitas vezes registram-se “batidas” coletivas feitas pela polícia violentamente, invadindo domicílios. Comumente verifica-se o desaparecimento puro e simples de seus membros, muitos deles delinqüentes, que são sumariamente eliminados pelos órgãos repressivos, os Esquadrões da Morte, sem que tenham a mínima possibilidade de invocar, muito menos aplicar, os seus direitos de cidadãos (MOURA, 1977, p. 24).

Em publicação de 1977, Clóvis Moura já trazia a violência do Estado com relação aos indivíduos negros. O autor defende que na nova sociedade competitiva, estes estavam em condições desfavorecidas em relação aos brancos imigrantes que chegaram para ocupar os postos de trabalho. Antes no centro da produção, agora alijados e praticamente exterminados como trabalhadores livres, homens e mulheres negros se organizaram no espaço mínimo que sobrou na sociedade pós-escravista. Sobre a defesa de alguns estudiosos de que em uma transição em dois momentos haveria uma integração da população negra ex-escrava à sociedade brasileira, Moura chama atenção para o fato de que a população negra na verdade era tratada “como se nenhum daqueles preceitos jurídicos que protegem o cidadão e as conquistas sociais que lhes dão conteúdo fossem-lhes aplicadas” (MOURA, 1977, p. 23).

Sem muito espaço no mercado de trabalho assalariado – devido à valorização da mão de obra excedente na Europa (MOURA, 1977, p.30) e ausência de políticas de integração da força de trabalho “ex-escrava”, a população negra ocupa em sua maioria

postos de trabalho informais, instáveis e extremamente precarizados, convivendo com o desemprego e a marginalização. O desemprego dessas massas de pessoas negras, descartadas, foi responsável pela formação do exercito industrial de reserva, "(...) apesar do grande índice de mortalidade entre seus membros, em consequência da situação subumana em que vivia após a abolição, mortalidade por seu turno, que atuava como fator de equilíbrio demográfico e de *tranquilidade social*" [grifos do autor] (MOURA, 1977, p. 39).

Esses dois pontos, explicitados por Moura em 1977, nos proporcionam uma visão de que as denúncias das mais diversas violações realizadas pelo Movimento Negro e os movimentos sociais antirracistas não são fenômenos novos. Para o objetivo deste trabalho, importa assinalar que nessas duas situações a morte de pessoas negras é resultante da ação – e ausência propositada que de certo modo configura ação - do Estado. E "o racismo, cuja essência reside na negação total ou parcial da humanidade do negro e outros não-brancos, constituiu a justificativa para exercitar os domínios sobre os povos de cor" (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 69), seja no período colonial onde este mecanismo de desumanização respaldava o sequestro de homens e mulheres negros de suas terras de origem para um regime de trabalho forçado e exploração sexual, quanto no período republicano, justificando as políticas de embranquecimento/genocídio e a dominação social/racial que se perpetuam na sociedade brasileira.

Com a implantação do modelo neoliberal no país a partir da década de 1990, a configuração e atuação do Estado brasileiro novamente ganha novos contornos, seguindo a lógica econômica e política internacional. Dentro do pacote neoliberal, além do recuo do Estado no que se refere às políticas sociais, temos o fortalecimento do Estado Penal, cuja característica principal é uma atuação punitivista e militarizada sobre as classes dominadas. É novamente sobre os homens e mulheres negros que recaem de maneira mais rigorosa esta penalização (ROCHA, 2011), e, como ocorre nos Estado Unidos (WACQUANT, 2007) configuram a parcela majoritária do sistema carcerário brasileiro. Segundo Wacquant (2007) a política neoliberal cria uma parcela populacional que extrapola o Exército Industrial de Reserva e por conta disso são consideráveis descartáveis pelo sistema. População esta, é importante destacar, que precisa ser controlada e/ou exterminada, não apenas por este lugar que ocupa no sistema capitalista, mas pela necessidade do controle de um grupo racial dominante sobre outro.

Além do encarceramento em massa, um segundo desdobramento deste fenômeno é a militarização do cotidiano em espaços específicos das cidades: as favelas e periferias. O Estado, além de não cumprir com o estabelecimento de políticas públicas sociais nestes territórios, ainda se torna o principal violador dos direitos à vida, à justiça e à segurança desta população, atuando de maneira violenta através de seu braço armado. E esta

militarização do cotidiano de espaços onde reside a população majoritariamente negra e pobre é justificada pela construção ideológica do inimigo público, ou nas palavras de Mbembe (2016), do inimigo interno.

Achile Mbembe (2016) traz algumas chaves importantes para compreendermos este processo. Segundo o autor, diferente do que ocorreu ao longo do século XX, a guerra contemporânea ocorre contra supostos “inimigos internos” e territórios sitiados por forças militares representam cada vez mais uma lógica global, sobre os quais se instaura uma política de morte. A construção deste inimigo interno passível de ser executado arbitrariamente em um regime democrático, porém, volta-se à determinados corpos que são desumanizados para fins de dominação. E neste sentido o racismo tem papel central, onde “a política da raça, em última análise, está relacionada com a política da morte. Com efeito, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘aquele velho direito soberano de morte’” (MBEMBE, 2016, p. 128).

No caso específico do Brasil, a atuação policial justificada pela associação racista de homens e mulheres negros à vadiagem e à criminalidade no início do século XX (GÓES, 2016) atualiza-se na construção do imaginário do bandido/traficante e trombadinha (GONZALEZ, 1984), seguindo a lógica da criminalização desta população. Este perfil construído é difundido e reforçado pelos discursos de autoridades políticas e militares, além da grande mídia, naturalizando as ações do Estado sobre estes territórios. O resultado disto é que os homicídios decorrentes da atuação policial são justificados como consequência da política de guerra às drogas, sendo registradas como “homicídios decorrentes de intervenção policial” ou “auto de resistência”. Estes termos trazem a suposição, segundo a Anistia Internacional (2015) de que a vítima do homicídio estava envolvida com o crime organizado e/ou que o policial agiu em legítima defesa.

A consequência de toda esta lógica é que, no caso da cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, sua Polícia Militar é considerada a que mais mata no mundo, sendo responsável por 20% dos homicídios da cidade (PACS, 2017), além de ser a que mais morre. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015), deve-se considerar como epidemia uma taxa acima de 10 homicídios a cada 100 mil habitantes e o que temos como realidade no estado do Rio de Janeiro é uma taxa de 40 homicídios por 100 mil, no ano de 2017 (ISP, 2019). Como trouxemos na introdução, 77,02% das vítimas de homicídios deste ano eram pessoas negras – sem contar o percentual de homicídios que não possuem a informação étnico/racial. Epidemia nos termos da saúde, mas tratando-se de uma política do Estado, podemos nomear este fenômeno de uma forma clara e (nem tão) simples: genocídio.

Analisando casos de homicídios decorrentes de intervenção policial na favela do Acari em 2011, a Anistia Internacional (2015) relata que dos nove casos investigados, em quatro, pessoas foram executadas enquanto já se encontravam imobilizadas ou feridas, em outros quatro foram assassinados sem alguma resistência ou aviso prévio – como orienta os padrões internacionais da utilização de força apenas quando todas as outras possibilidades encontram-se esgotadas – e em um dos casos a vítima teve seu corpo baleado enquanto fugia. Isso apenas confirma que, independente do envolvimento ou não com o comércio varejista de drogas ilícitas, as mortes são injustificáveis.

Desde a década de 1990 quando a política de guerra às drogas – e o neoliberalismo - são implantados no Brasil, as vítimas não são apenas jovens, homens e negros, o perfil histórico de incidência dos efeitos colaterais desta política de (in) segurança como aponta o estudo da Anistia Internacional (2015), mas são também alvo crianças que tem suas mochilas revistadas, como mostra a reportagem (BOL, 2018) com duas fotos de 1994 e 2018 da mesma cena, ou tem suas vidas cerceadas dentro de unidades escolares como ocorreu com Maria Eduarda (MENDONÇA, 2017). Unidades de saúde e escolares, além disso, também precisam encerrar suas atividades durante as operações policiais (PACS, 2017), somando o número de direitos violados por esta atuação do Estado. Ou seja, populações inteiras são alvo desta política de morte (MBEMBE, 2016).

Diante do histórico das políticas promovidas pelo Estado que se implantam no Brasil contra a existência de homens e mulheres negros que levantamos brevemente neste trabalho, nos questionamos novamente sobre os motivos desta política de morte. Estamos sugerindo que estas políticas seguem como reatualizações, de acordo com os contextos nacionais e internacionais, de um projeto de nação baseado no etnocídio das populações não brancas, através da miscigenação física e cultural, no ocultamento das desigualdades e tensões raciais pelo mito da democracia racial, pela esterilização de mulheres negras ou pela execução direta desta população pelo braço armado do Estado.

4. Considerações Finais

“Quem vai pagar a conta?
 Quem vai contar os corpos?
 Quem vai catar os cacos dos corações?
 Quem vai apagar as recordações?
 Quem vai secar cada gota
 de suor e sangue?
 Cada gota de suor e sangue.”
 (Luedji Luna – Cabô)

Abdias do Nascimento (1978), no início de sua obra sobre o genocídio do negro brasileiro, conceitua este como medidas sistemáticas para o extermínio físico, político e/ou cultural de um grupo racial ou político, seja através de homicídios, discriminações, controle

da natalidade ou desintegração de suas organizações políticas e culturais/religiosas. Nota-se que o autor não trata apenas do extermínio físico, mas também cultural e político. Estas ações do Estado estavam atreladas à preocupação constante do apagamento da história desta população, nítido nas ações de queima de documentos referentes ao período colonial/escravista em 1899 pelos primeiros governos republicanos. “E as informações que os negros poderiam utilizar em busca de dignidade, identidade, e justiça, lhes são sonegadas pelos detentores do poder” (NASCIMENTO, 1978, p. 78). Bem como, atrelado a isso, o ocultamento e mistificação da realidade racial do país, através principalmente do mito da democracia racial e da proibição da discussão sobre raça no país.

Analisando a realidade tal qual ela se apresenta historicamente podemos combater essa ideologia mistificadora e compreender o discurso do Governador do estado do Rio de Janeiro que abertamente autoriza “o abate” (PENNARFORT, 2018), política que já tem seus rebatimentos no número de homicídios no estado (GRANDIM; RODRIGUES, 2019) que demonstra que a política de embranquecimento da população negra vige no país desde fins do século XIX, e apenas compreendendo a questão racial latente no Brasil é possível traçar estratégias de combate a esta política genocida de branqueamento da população.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho!**: Homicídios cometidos pela política militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015.

AZEVEDO, Célia Maria M. **Onda Negra, Medo Branco**: o negro no imaginário das elites do século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

BOL. Foto de exército revistando mochila de crianças no Rio choca internautas. **Bol Notícias [online]**, São Paulo, 23 fev. 2018. Disponível em: <<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2018/02/23/foto-de-exercito-revistando-mochila-de-criancas-no-rio-choca-internautas.htm>>. Acessado em: 15 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956**. Define e pune o crime de genocídio. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2889.htm>. Acessado em: 10 mai. 2019.

_____. **Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716compilado.htm>. Acessado em: 10 mai. 2019.

DAMASCO, Mariana Santos; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 133-151, jan/abr 2012.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: Schimidt, 1933.

GRANDIM, Felipe; RODRIGUES, Matheus. Número de mortes por intervenção policial no RJ é o maior nos últimos 20 anos; apreensão de fuzis bate recorde em 2019. **G1 [online]**, Rio de Janeiro, 03 mai. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/03/rj-bate-recorde-na-apreensao-de-fuzis-em-2019-numero-de-mortes-por-intervencao-policial-e-o-maior-nos-ultimos-20-anos.ghtml>>. Acessado em: 20 mai. 2019.

GÓES, Luciano. **A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira**. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

_____; HASENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de negro**. Coleção dois pontos. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**: características da população e dos domicílios. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

ISP. **Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do Rio de Janeiro e grandes regiões**. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, mar. 2019. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>>. Acessado em: 19 mai. 2019.

MAIO, M. C.; MONTEIRO, S. Tempos de racialização: o caso da ‘saúde da população negra’ no Brasil. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 419-446, mai.-ago. 2005.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista Arte & Ensaios**, UFRJ, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

MENDONÇA, Alba Valéria. 'É muito doloroso', diz irmã de menina morta baleada dentro de escola no Rio. **G1 [online]**, Rio de Janeiro, 31 mar. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/e-muito-doloroso-diz-irma-de-menina-morta-baleada-dentro-de-escola-no-rio.ghtml>>. Acessado em: 15 mar. 2019.

MOURA, C. **O negro, de bom escravo à mau cidadão?** Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

_____. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

_____. **O racismo como arma ideológica de dominação**. 1994. Disponível em: <http://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina_inicial/Biblioteca/70_O_r>

acismo_como_arma_ideologica_de_dominacao_Clovis_Moura_.pdf>. Acessado em 22 mai. 2019.

_____. **Dialética radical do Brasil negro**. 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois co-edição com Anita Garibaldi, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

PACS, Instituto. **Militarização do cotidiano: Um legado Olímpico**. Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul. Rio de Janeiro: PACS, dez. 2017. Disponível em: <<http://www.pacs.org.br/files/2018/03/Militarização-do-Cotidiano-Um-legado-olímpico.pdf>>. Acessado em: 01 fev. 2019.

PENNARFORT, Roberta. 'A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo', afirma Wilson Witzel. **Notícias Uol [online]**, São Paulo, 01 nov. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>>. Acessado em: 20 mai. 2019.

ROCHA, Roseli da Fonseca. **A Questão Étnico-racial e sua relevância no processo de formação em Serviço Social**. XI Congresso Luso Abro Brasileiro de Ciências Sociais: Diversidades e (des)Igualdades. Bahia: UFBA, 2011.

STEPAN, Nancy Leys. **A hora da eugenia: Raça, gênero e nação na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.